

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

As partes abaixo identificadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório (Remunerado), com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONCEDENTE

Razão Social: Município de Igaratinga
Nome Fantasia: Município de Igaratinga (Prefeitura Municipal de Igaratinga)
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Praça Manuel de Assis, 272
Bairro: Centro CEP: 35695-000 Cidade e Estado: Igaratinga - Minas Gerais
Telefone: 37 3246-1134 Celular: 37 9 9128-8087
Representada por: Renato de Faria Guimarães
Cargo/função: Prefeito Municipal
CPF: 038.587.786-21 E-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

ESTAGIÁRIO

Nome: Filipe Júnior Martins
CPF: 085.241.246-01 RG: MG-15.467.762
Endereço: Rua Jasmin, nº 116
Bairro: Novo Progresso CEP: 35695-000 Cidade e Estado: Igaratinga - Minas Gerais
Telefone: Celular: 37 9 9929-8176
Curso: Psicologia Série/Semestre: 7º Período

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Unidade: Divinópolis
Endereço: Avenida Paraná, 3.001
Bairro: Jardim Belvedere CEP: 35501-170 Cidade e Estado: Divinópolis - Minas Gerais
Telefone: 37 3229-3500
Representada por: Fabrício Furtado de Sousa
Cargo/função: Diretor da UEMG Unidade Divinópolis

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a formalização da relação entre as partes para possibilitar a realização da atividade de estágio curricular **Obrigatório** ou **Não Obrigatório**, com vistas à complementação de ensino aprendizagem a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores oferecidos pela UEMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atividades

As atividades de estágio a serem desenvolvidas pelo Estagiário em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, planejado de acordo com as especificidades do curso, será acompanhado e executado conforme estabelecido no Plano de Atividades, parte integrante do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O estágio curricular terá a duração de meses e **29** dias, com início em , podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse 4 (quatro) semestres letivos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUARTA – Da Carga Horária

A jornada de atividades será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em período compatível com seu turno acadêmico, fazendo jus o Estagiário ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias, após um ano de atividades, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da Bolsa de Estágio

O(A) CONCEDENTE oferecerá ao Estagiário bolsa de estágio paga mensalmente, como contraprestação, no valor de R\$.

CLÁUSULA SEXTA – Do Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio curricular não cria qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário, o(a) CONCEDENTE e a UEMG.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Seguro

O Estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº **0001365**, que a UEMG mantém com a seguradora Companhia Gente Seguradora. Em caso de acidentes, a Companhia deverá ser acionada por meio do número de telefone **0800-6020088** (de qualquer telefone, 24 horas por dia e 7 dias por semana).

CLÁUSULA OITAVA – Dos Compromissos

I – DO(A) CONCEDENTE:

- a. garantir ao Estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao turno acadêmico;
- b. proporcionar ao Estagiário atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- c. proporcionar ao Estagiário condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- d. proporcionar à instituição de ensino subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f. enviar a instituição de ensino, ao final do estágio, um relatório de atividades, com vista obrigatória ao Estagiário.

II – DO ESTAGIÁRIO:

- a. cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b. observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c. comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d. elaborar e entregar ao(à) CONCEDENTE, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

III – DA UEMG:

- a. estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- b. supervisionar o estágio de alunos;
- c. analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo Estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- d. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário;
- e. comunicar à empresa CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do Estagiário de seu cursos.

CLÁUSULA NONA – Do Desligamento

- a. a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b. o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c. iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, como competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo de Compromisso de Estágio.

E por estarem de acordo com os termos ora ajustados no Termo Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Igaratinga, 2 de outubro de 2020
Local e data

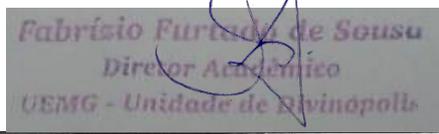

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

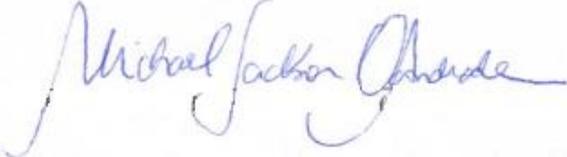

CONCEDENTE:
(Carimbo e assinatura do representante legal)

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal


SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO(A)
CONCEDENTE:
(Carimbo e assinatura)

Breno Gomes Ferretti
CRP - 64125634


INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIDADE ACADÊMICA:
(Carimbo e assinatura do representante legal)


RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO
DE ENSINO:
(Carimbo e assinatura)

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Este PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório (Remunerado), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: Filipe Júnior Martins Matrícula: 16-94272
Curso: Psicologia Turma: 7º Período Turno do Curso: Matutino
E-Mail: filipejuniormartins@gmail.com Telefone: (37) 9 9929-8176

DADOS DO(A) CONCEDENTE

Razão Social: Município de Igaratinga
Nome Fantasia: Município de Igaratinga (Prefeitura Municipal de Igaratinga)
CNPJ do(a) Concedente: 18.313.825/0001-21
Endereço: Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000
Telefone: (37) 3246-1134 E-mail: chegegabinete@igaratinga.mg.gov.br

Supervisor do Estágio:
Nome: Breno Gomes Ferreira
Formação: Ensino Superior Completo
Telefone: (37) 9 9191-1370 E-mail: brenogofe@bol.com.br

ESTÁGIO

Período de estágio:
02/10/2020 a 31/12/2021

Apresentação do(a) Concedente:

Município de Igaratinga (Prefeitura Municipal de Igaratinga) Pessoa Jurídica de Direito Público Interno

Objetivos do Estágio:

O estágio é uma etapa importante no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, pois promove oportunidades de vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, bem como a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário. Além disso, o estágio permite a troca de experiências e o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

A realização do estágio alia conhecimento acadêmico com a experiência vivencial do ambiente de trabalho, visto que elucida e complementa na prática os temas abordados na sala de aula. Assim, o estudante pode reter melhor o conhecimento sobre a profissão escolhida, através da experiência galgada durante o estágio.

O principal objetivo do estágio é proporcionar aos estudantes instrumentos de preparação para a introdução e a inserção no mercado de trabalho mediante ambiente de aprendizagem adequado e acompanhamento pedagógico supervisionado. Desta forma, o docente contribui como um facilitador do processo de aprendizagem e profissionalização do estudante, pois, através do estágio, o estudante se prepara para assumir um papel importante na sociedade, como protagonista e profissional qualificado.

Com relação à aquisição de benefícios e pontos positivos o estágio permite: 1) O intercâmbio a e troca de novos

conceitos e estratégias apreendidos pelo estudante através da vivência diária; 2) A construção de uma rede de contatos; 3) O financiamento das próprias despesas por meio da bolsa de estágio não obrigatório (remunerado); 4) Angariar referências profissionais para o currículo.

A prática, a dedicação e a disciplina adquiridas durante o período de estágio agregam valor e conhecimento para o estudante. Sob este viés, é crucial aproveitar a oportunidade de crescimento e desenvolvimento oferecidas, visto que oferece um novo olhar para o futuro através da construção de um novo projeto de vida e carreira profissional.

Atividades planejadas:

- 1) Auxiliar na aplicação e avaliação de testes psicológicos, sob supervisão;
- 2) Acolhimento e triagem dos usuários do serviço, sob supervisão;
- 3) Atender a população na área da saúde mental, realizando hipóteses diagnósticas de distúrbios de comportamento, bem como em psicoterapia individual e em grupos para crianças, adolescentes e adultos, sob supervisão;
- 4) Participar de grupos terapêuticos, visitas domiciliares e sala de espera, sob supervisão;
- 2) Desempenhar tarefas afins delegadas por seu supervisor de estágio.

Este PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias.

Igaratinga, 2 de outubro de 2020.

Luiz Felipe Júnior Martins
ESTAGIÁRIO

Deano Junior
SUPERVISOR NO(A) CONCEDENTE

Stenio Gomes Ferrel
CRP - 04125634

Michael Jackson Andrade
PROFESSOR COORDENADOR